



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2018

Institui campanha permanente e continuada pela Cultura de Paz entre as torcidas de futebol do Recife.

Art. 1º Fica instituída campanha permanente e continuada pela Cultura de Paz entre as torcidas de futebol do Recife, que se pautará pelas seguintes ações:

I - promover o esclarecimento e a sensibilização da população sobre a importância do respeito às tradições culturais do futebol pernambucano, suas torcidas e suas peculiares formas de expressão, com a participação das torcidas organizadas e suas representações, da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas interessadas na manutenção das políticas públicas de esporte e lazer, cultura, saúde, educação, assistência social e segurança pública;

II - incentivar a realização de eventos escolares que abordem o tema da cultura do futebol pernambucano e suas torcidas, e neles a representação e a convivência de vários tipos de segmentos sociais, bem como a pluralidade e a multiculturalidade da cidade do Recife, que possui patrimônio cultural e histórico a ser preservado pelas gerações vindouras; e

III - estimular a sociedade civil a utilizar meios de comunicação para divulgar, por meio de uma linguagem simples, através de folders, panfletos, cartilhas e vinhetas publicitárias, a importância do respeito à liberdade de expressão clubística pacífica no futebol, conjugada com a tradição cultural recifense nesse esporte e seus impactos na vida da população.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Art. 2º Podem participar da campanha permanente e continuada pela Cultura de Paz entre as torcidas de futebol do Recife qualquer cidadão, entidade da sociedade civil, associações de moradores, sociedades de amigos de bairro e pessoas jurídicas, todos legalmente constituídos e cadastrados pelo Poder Público.

Parágrafo único. Ficam excluídas da participação as pessoas jurídicas relacionadas à produção, à venda e ao consumo de bebidas alcoólicas e cigarros, as empresas poluidoras, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos colimados nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de maio de 2018.

Missionária Michele Collins

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DORECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade instituir campanha permanente e continuada pela Cultura de Paz entre as torcidas de futebol do Recife.

O futebol, como manifestação cultural, tem dimensões extremamente positivas ligadas à cultura pernambucana, em especial, ao espetáculo, à motivação e à alegria das pessoas. Infelizmente, o futebol como arte e expressão cultural, tão apreciado pelos recifenses e brasileiros, nem sempre é a regra presente nos estádios.

Ele tem trazido também a violência, tanto entre jogadores quanto entre torcedores, afastando as pessoas e as famílias das partidas de futebol. Frequentemente tem se visto a violência campear, seguida de morte muitas vezes, agora mais fora do que dentro dos estádios de futebol localizados na nossa cidade. Não podemos mais continuar assistindo ou sendo informados sobre esses acontecimentos e apenas nos escandalizarmos ou nos estarrecermos. As pessoas estão horrorizadas até o momento com os episódios de confronto fora dos estádios, entre membros de torcidas organizadas, em que há inúmeros torcedores feridos de ambos os lados. O Projeto de Lei tem como objetivo difundir permanente, progressiva e amplamente a Cultura de Paz no futebol pernambucano e nos seus estádios, com o fim de educar para prevenir situações como as que temos visto mais recentemente, contribuindo assim com a formação do cidadão que, mais consciente, pode fazer desses eventos um ambiente familiar, de prazer e



CÂMARA MUNICIPAL DORECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

aprendizado para a vida, disseminando a paz e a harmonia, como realmente determina o espírito desportivo.

Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de maio de 2018.

Missionária Michele Collins

Vereadora